



Conta Comigo

Rede de Proteção à Mulher



**Prefeitura de
Porto Alegre**

APOIO



**UNHCR
ACNUR**

Agência da ONU para Refugiados

CARTILHA PARA COMBATER A

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E GÊNERO



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano
Coordenadoria dos Direitos da Mulher

Sebastião Melo
Prefeito do Município de Porto Alegre

Juliano Passini
Secretário de Inclusão e Desenvolvimento Humano

Fernanda Mendes Ribeiro
Coordenadora dos Direitos da Mulher

Integrantes da Rede Conta Comigo

Secretaria Municipal Da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH)
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS/CDM)
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Secretaria Municipal de Educação (SMED)
Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC)
Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB)
Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG)
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU)
Secretaria Municipal de Governança (SMGOV)
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM)

Governo do Estado: BM, DEAM, IGP, FGTAS, RS Seguro e DPM

Hospital Nossa Senhora Da Conceição S.A (GHC)

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (NUDEM)

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ/RS)

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MP/RS)
Ordem dos Advogados do Brasil/ Rio Grande do Sul (OAB/RS)

Diagramação: Gleydson de Lima (ACNUR)



Conta Comigo

Rede de Proteção à Mulher

MENSAGEM DO

PREFEITO

Porto Alegre é uma cidade plural e diversa. É papel da prefeitura assegurar que homens e mulheres tenham igualdade de oportunidades. Ao valorizar pessoas e capacidades, vamos construir juntos uma cidade mais justa e um futuro melhor para todos.

O Município avançou em políticas públicas de proteção às mulheres, incluindo acolhimento e incentivo ao mercado de trabalho. A porta de entrada destes serviços é o Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CRAM), responsável pelo encaminhamento adequado a pessoas em vulnerabilidade. Contamos com duas casas de acolhimento sigilosas, que abrigam crianças e adolescentes para que as mulheres recebam auxílio qualificado, resgatando a cidadania e qualidade de vida.

Mas a gente sabe que ninguém constrói nada sozinho. Além do trabalho da prefeitura, buscamos parceiros privados para fortalecer as ações voltadas à população, em especial às mães solo, através do programa de empreendedorismo feminino.

“A capacitação, a sensibilização e o reconhecimento são o caminho para novas oportunidades.”

Nossa Capital também criou a rede Conta Comigo, que une esforços de diferentes setores municipais, estaduais e federais em várias regiões da cidade, garantindo apoio para quem mais precisa. Neste ano, demos passos importantes com a criação da Patrulha de Atendimento à Mulher (Patam) e o anúncio de 100 novos agentes para a Guarda Civil Metropolitana. E seguiremos avançando com a preparação do Espaço de Oportunidades, onde a maioria dos cursos ofertados serão voltados às porto-alegrenses.

O propósito da nossa gestão é trabalhar para fazer de Porto Alegre um lugar melhor, mais seguro e com oportunidades para todos. E isso só é possível com empenho coletivo entre poder público, setor privado e população. O futuro se constrói com a força e o talento da nossa gente.

Sebastião Melo

MISSÃO DA GESTÃO

Porto Alegre, ciente de sua responsabilidade na condução da política de prevenção, proteção e garantia de direitos das mulheres no Município, através da Coordenadoria dos Direitos da Mulher da Secretaria de Desenvolvimento Social, instituiu novos serviços e segue aprimorando os já existentes a fim de melhor atender as mulheres. Como parte desta missão foi instituída a prestação de serviço jurídico para as mulheres usuárias do Centro de Referência de Atendimento à Mulher Márcia Calixto (CRAM), a partir de junho de 2022, proporcionando além de esclarecimentos sobre a Lei Maria da Penha, o ajuizamento de ações na área do direito de família, por meio de um convênio com a Fundação Escola Superior do Ministério Público do RS (FMP/RS).

A Casa de Passagem Betânia criada em novembro de 2022, proporcionou acolhimento 24 horas, sete dias por semana, para mulheres em situação de violência doméstica, acompanhadas de seus filhos/familiares, inclusive filhos homens menores de 18 anos. A estrutura da casa possui 100% de acessibilidade, espaços Kids e Pet, bem como dispõe de profissional habilitado para atendimento em libras. Os encaminhamentos, são feitos exclusivamente pelo CRAM (Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência) Márcia Calixto durante o horário comercial e a partir das 18 horas pela central de atendimento. Em oito de março de 2024, foi lançada a rede Interinstitucional de Atendimento, Proteção e Garantia de Direitos à Mulher Vítima de Violência Doméstica e de Gênero no Município de Porto Alegre - CONTA COMIGO para organizar os serviços de atendimento, alinhando e sistematizando fluxos, garantindo a intersetorialidade e a comunicação assertiva no atendimento às mulheres em situação de violência em todo o Município.

A Coordenadoria dos Direitos da Mulher apresentou, ainda, no evento do dia 08 de março, a marca da rede CONTA COMIGO, juntamente com o calendário de ações a serem entregues, materializando o compromisso desta gestão com a conscientização, formação, mobilização e responsabilização cidadã, lado a lado com o setor público. Dentre estas iniciativas destaca-se a presente Cartilha, que compila informações dos serviços de proteção à mulher, sugerindo portas de acesso e fluxos de atendimento, disponibilizada de forma impressa nas línguas: portuguesa, espanhola e creole, e também na forma digital, como medida inclusiva para permitir o acesso de pessoas com outros referenciais de linguagem. O trabalho da política da mulher e da Rede Conta Comigo foi determinante também, durante a resposta aos eventos Climáticos de maio de 2024. Isto porque o trabalho intersetorial prévio respaldou a abertura e operação dos abrigos femininos. A organização desses espaços de acolhimento e convivência baseou-se na expertise da Política da Mulher, sob

gestão da Coordenadoria dos Direitos da Mulher e na articulação e governança de redes, já aplicadas, em áreas como proteção, saúde e segurança. Ao mesmo tempo, sua força incentivou uma maior participação do setor privado, que reconheceu a consistência do projeto e oportunizou vagas de empregos através do “Projeto Mãos Que Promovem”, oficinas com voluntários e centenas de doações. Foi um exemplo de política pública aplicada na gestão de crise.

Na área da Cultura, em novembro de 2024, foi lançado o Espetáculo Teatral CONTA COMIGO e em dezembro de 2024 o flashmob CONTA COMIGO. Após 9 (nove) anos sem realização de conferências em Porto Alegre, a Coordenadoria dos Direitos da Mulher, juntamente com o COMDIM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizou, em 18 e 19 de julho de 2025, a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DE PORTO ALEGRE. Evento que contou com mais de 300 (trezentas) mulheres, palestrantes com expertise em políticas públicas e de igualdade de gênero, permitindo a eleição de Delegadas/Representantes e encaminhamentos para o Estado e Governo Federal. A partir de setembro de 2025 o abrigo Viva Maria passou a ser gerido pela política da mulher, adotando critérios mais flexíveis para o acolhimento (boletim de ocorrência, com ou sem MPU, sem necessidade de risco de morte e aceitando filhos homens menores de 18 anos). Houve melhora na estrutura física da casa, com reforço no quadro de prestadores de serviços, com profissional habilitado para atendimento em libras e o incremento nas ações de qualificação realizadas dentro do espaço.

No cronograma de ações em andamento estão: o lançamento do documentário CONTA COMIGO e do selo CONTA COMIGO – Empresa Amiga da Mulher/selo CONTA COMIGO – Mulheres Seguras; a formalização de protocolos e a produção da cartilha para os serviços; Os termos de cooperação para cumprimento da Resolução 497/2023 do CNJ- Programa Transformação; Termos de cooperação com a iniciativa privada para implantação do Projeto Mãos que Promovem; Termo de cooperação com Entidades para capacitação da iniciativa privada a identificar e saber agir diante da violência de gênero nos bares e restaurantes; O fornecimento de TRI assistencial aos serviços de atendimento da rede às mulheres em situação de vulnerabilidade social (CRAM, DEAM, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO e VARAS de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA) e a criação dos CRAM descentralizados.

Estas ações têm como objetivo permitir que mais mulheres conheçam seus direitos, saibam onde encontrá-los e como reivindicá-los, inclusive as mulheres até aqui invisibilizadas, para que consigamos reduzir os índices de violência.

Juliano Passini

Secretário de Inclusão e
Desenvolvimento Humano

Fernanda Mendes Ribeiro

Coordenadora dos Direitos da Mulher

PEDE AJUDA

Por meio desta Cartilha, queremos chegar a ti que moras no **Município de Porto Alegre**, que vives, conheces ou conhecerás alguém vítima de violência doméstica e que precisa(rá) de ajuda. **Acredite, ter essas informações e passá-las adiante pode salvar vidas!**

Todos os profissionais que atendem às pessoas são fundamentais na orientação das vítimas e das pessoas que convivem com a violência contra a mulher no dia a dia. Especialmente aqueles que estão mais próximos das famílias e conhecem sua realidade.

A Rede Interinstitucional de Atendimento, Proteção e Garantia de Direitos à Mulher Vítima de Violência Doméstica e de Gênero no Município de Porto Alegre - **CONTA COMIGO** surge com a proposta de alinhar e consolidar os fluxos de atendimento entre as **Secretarias do Município** e demais entes envolvidos com o atendimento à mulher, em uma colaboração interinstitucional efetiva e inédita.

Nosso objetivo é compartilhar informações claras e precisas, a fim de dar celeridade no atendimento à mulher em situação de violência de Porto Alegre. Nosso trabalho cotidiano nos sinaliza que a mobilização aliada à informações claras podem fazer a diferença.

Mais do que informações e telefones, apresentamos aqui um ponto de apoio, um direcionamento para buscar ajuda. Recebe de cada um de nós, e da administração municipal, a mensagem de que tu podes **Contar Comigo**.



Tu recebes a cartilha da
Rede de Proteção à Mulher
Conta Comigo.
Ela é uma amiga que vai estar
ao teu lado em situações difíceis.
Guarda-a num lugar seguro
e lembra-te sempre de que
não estás sozinha.
Conta com a gente.
Conta comigo.

ÍNDICE

1	O que é a rede de proteção à mulher?	6
2	O que é a Lei Maria da Penha?	8
	O que é violência doméstica, familiar e de gênero?	
	Qual o objetivo da Lei Maria da Penha?	
3	Tipos de Violência	9
	Violência física	
	Violência psicológica	
	Violência sexual	
	Violência patrimonial	
	Violência moral	
4	Ciclo da violência contra a mulher	10
5	Violência autoprovocada (auto agressão ou tentativa de suicídio)	12
6	Como acessar a Rede de Proteção Conta Comigo?	13
7	Dúvidas Frequentes	18

O QUE É A

REDE DE PROTEÇÃO À MULHER

A violência de qualquer natureza contra a mulher é um fenômeno mundial que acompanha a sociedade há muitas décadas.

No Brasil os primeiros passos dados para chegarmos ao atual sistema de prevenção, de combate, de assistência e de garantia de direitos das mulheres em situação de violência, começaram a ser dados na década de 80 e de lá para cá, vários foram os marcos legais para construção das atuais diretrizes da política da mulher. Porém, foi com a promulgação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) que se deu um grande avanço na política pública, pois as mulheres passaram a ter direitos específicos por sua identidade feminina e os serviços passaram a ter responsabilidades.

A Lei Maria da Penha criou mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher em conformidade com a Constituição Federal e os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. O enfrentamento da violência contra as mulheres se faz por meio de um conjunto articulado de ações entre os serviços de atendimento à mulher, chamado de rede.

A rede de proteção desempenha papel primordial no combate à violência, na garantia dos direitos, bem como, no atendimento e assistência às mulheres em situação de violência. Portanto, serve para que a mulher em situação de violência possa acessar os serviços e obter o atendimento adequado no menor tempo possível, mas é indispensável que todos os envolvidos atuem em elevada sintonia.

Em Porto Alegre a rede de atendimento, proteção e garantia de direitos à mulher em situação de violência doméstica e de gênero - CONTA COMIGO, é composta por diversos entes dos executivo Municipal, Estadual e Federal, pelo Sistema de Justiça (Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública) e por diversas entidades da Sociedade Civil, dentre as quais os Conselhos de Direitos das Mulheres.

Os marcos legais das Diretrizes Nacionais de Abrigamento das Mulheres em situação de violência são: a Lei 11.340/2006; o Decreto no. 6.387 de 5 de março de 2008 – II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres; a Resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009, CNAS (tipificação dos serviços sócio-assistenciais); a Convenção de Palermo; e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher/ a Convenção de Belém do Pará (1994), Lei Maria da Penha (11.340/2006); artigos 147, 147-A, 147-B, 154-A do Código Penal e Lei 13.104/2015;

2

O QUE É A

LEI MARIA DA PENHA

A Lei Maria da Penha é uma lei federal brasileira, cujo objetivo principal é estipular punição adequada e coibir atos de violência doméstica contra a mulher.

A Lei recebeu esse nome em homenagem à biofarmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes, que, após ter sofrido duas tentativas de homicídio por seu marido, lutou para a criação de uma lei que contribuísse para a diminuição da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Com esta lei restou definido o conceito de violência doméstica, familiar e de gênero contra a mulher, garantindo proteção rápida através de medidas protetivas de urgência e estabelecendo deveres ao poder público, tais como: segurança, abrigo e acesso aos seus direitos básicos.

Aponte a
câmera do seu
celular para o
QR-Code ao lado
e conheça a
Lei Maria da Penha
na íntegra.



O que é violência doméstica e familiar e de gênero?

É toda forma de violência praticada dentro do âmbito familiar (familiares: pais, irmãos, cunhados, maridos, namoradas...) ou em razão de qualquer relação íntima de afeto na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a vítima (não há exigência de coabitação).

Violência de gênero é toda a violência praticada contra a mulher, em qualquer espaço, onde ela se torna uma vítima justamente em razão de ser mulher. Esta lei aplica-se às relações entre homens e mulheres, mulheres trans e às relações homoafetivas entre mulheres.

Qual o objetivo da Lei Maria da Penha

Garantir **proteção rápida** para a mulher vítima de **violência doméstica** e ou de gênero através das **medidas protetivas** de urgência elencadas na própria, tais como: o afastamento do agressor do lar; proibição de aproximar-se da vítima; suspensão do porte de armas; encaminhamento da mulher a programas de proteção; encaminhamento do homem para programas de reabilitação (núcleos reflexivos). (artigos 22 à 24).

O agressor responderá processo à luz da **Lei Maria da Penha** e receberá punição penal quando infringir a medida protetiva (artigo 24-A) e também, pela prática de algum outro delito tipificado no Código Penal.



3

TIPOS DE VIOLÊNCIA

Violência física

Condutas que ofendam a integridade ou saúde corporal da mulher. Praticada com uso de força física do agressor, que machuca a vítima de várias maneiras ou ainda com o uso de armas. **Exemplos: Bater, chutar, queimar, cortar.**

Violência psicológica

A violência psicológica engloba ameaças, constrangimento, manipulação, vigilância constante, insultos e ações que causam grandes danos emocionais à mulher. **Exemplos: controlar o celular (localização) e ficar questionando a rotina da mulher; realizar reiteradas ligações, em qualquer horário, com o intuito de desestabilizar a mulher; ofensas; manipulação; diminuir as qualidades da mulher; reduzi-la moralmente.**

Violência Sexual

A violência sexual é aquela em que o homem constrange/força/obriga a mulher a presenciar, manter ou participar de uma relação sexual que a mesma não queira e, para isso, utiliza de intimidação, ameaça ou até o uso de força. **Exemplos: estupro; Impedir a mulher de usar métodos contraceptivos; ser portador de doença sexualmente transmissível e deixar de usar protetor com vistas a contaminar a companheira.**

Violência Patrimonial

Trata-se de violência patrimonial quando a mulher sofre a retenção, subtração e/ou destruição dos seus bens pessoais ou para trabalho, de valores ou direitos econômicos; bem como a recusa do agressor provedor em atender suas necessidades básicas. **Exemplos: controle do dinheiro da mulher; estelionato; furtos e até mesmo destruir de forma proposital cartões bancários e/ou outras formas de acesso a conta bancária.**

Violência Moral

Ocorre quando o agressor atribui à mulher conduta ilícita com o intuito de macular sua imagem: calúnia, injúria ou difamação. **Exemplos: acusar injustamente a mulher de traição, emitir juízos morais sobre sua conduta, atribuir-lhe conduta reprovável perante a sociedade e ou grupo social em que participa.**

CICLO/ESPIRAL ASCENDENTE DA VIOLÊNCIA

Normalmente, a violência contra a mulher apresenta um padrão cíclico, chamado de Ciclo ou Espiral Ascendente de Violência, para identificar padrões abusivos em uma relação afetiva.

Uma das fases é a Lua de Mel, período de calma, em que o agressor apresenta-se como alguém carinhoso, proporcionando momentos de lazer, e que faz observações sobre a maquiagem ou modo de vestir da mulher, ainda de forma gentil, ou lhe desestimula a manter os estudos ou carreira profissional.

Outra fase é a chamada de Tensão, caracterizada pelo momento em que o agressor demonstra irritação com assuntos irrelevantes, tem acessos de raiva constantes, faz ameaças à companheira e a humilha. Na maioria das vezes, a vítima nega os acontecimentos e passa a se culpar pelo comportamento do agressor, mas a tensão aumenta.

Já a fase chamada de Ataque Violento ou Explosão, ocorre quando o agressor perde o controle e materializa a tensão da fase anterior, violentando a mulher - seja de forma física, sexual, patrimonial, moral ou psicologicamente. É nesse momento que muitas mulheres tentam buscar ajuda, seja com apoio de familiares ou denunciando o caso.

Por fim, tem a fase da Reconciliação, caracterizada pelo momento em que o companheiro demonstra arrependimento, promete que a agressão não irá se repetir e busca a reconciliação, demonstrando por certo período, um lado mais carinhoso e atencioso, proporcionando muitas vezes, momentos de lazer há muito abandonados. Há casos, em que o agressor declara querer outro filho.

Essas fases são chamadas de Ciclo da Violência Doméstica justamente por que, depois de algum momento, a tensão sempre volta e, assim, o ciclo se repete.

O aumento da velocidade na repetição destes ciclos, muitas vezes sem obedecer à ordem das fases, acaba por transformar-se em uma espiral de violência que pode durar por anos, podendo culminar com o feminicídio.

CICLO DA VIOLÊNCIA

PEQUENOS CONFLITOS
HUMILHAÇÕES
PROVOCAÇÕES
INSULTOS

FÍSICA
SEXUAL
MORAL
PSICOLÓGICA



SONHO DO
CASAL FELIZ



PROMESSA
DE MELHORIA



ESPERANÇA
DE MUDANÇA



VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA

AUTOAGRESSÃO OU TENTATIVA DE SUÍCIDIO EM VIRTUDE
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Lesão autoprovocada é definida como a violência que a pessoa inflige a si mesma, podendo ser classificada como comportamento ou ideação suicida, auto agressão (escoriações, cortes, automedicação...).

Esta violência foi inserida nesta cartilha, pois não é incomum, mulheres que vivem situação de violência doméstica ou de gênero, praticarem contra si este tipo de agressão, sendo importante saber como proceder.

É importante que a mulher que está a praticar este tipo de lesão, autoprovocada, não se sinta culpada, nem tema represálias do agressor quanto à guarda dos filhos ou quaisquer outros de seus direitos. Pede ajuda. **A rede CONTA COMIGO está aqui para isso.**



COMO ACESSAR A REDE CONTA COMIGO

Estando em situação de violência toda mulher deve buscar ajuda de profissionais qualificados que atuem nesta rede. Dependendo da gravidade e do risco que estiver correndo, há que escolher a porta de entrada mais adequada à situação, conforme sugestões abaixo:

A) Violência física em curso e/ou tentativa de feminicídio:

Ligar para a Brigada Militar (BM) solicitando viatura a fim de interromper a violência que estiver ocorrendo.

Denúncia 190 – Brigada Militar –flagrante

Em se verificando agressão física ou sexual, seguir orientações constantes nas alíneas “D”, “E”, “F” e “G” deste item “6”.

Após, ir a uma das duas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) para realizar o boletim de ocorrência com pedido de medida protetiva de urgência. (endereço, fone e horários no encarte anexo)

Enquanto aguarda a decisão do Juiz, deve ir para a casa de amigos ou familiares, longe do agressor, ou solicitar um abrigo especializado do Município quando do registro do boletim de ocorrência na DEAM.

Deferida a medida protetiva de urgência e tendo garantia de que o agressor foi intimado e está ciente da decisão judicial, a mulher deve tomar os cuidados necessários para manter sua integridade e avaliar seu retorno para casa. Buscar atendimento no Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência Márcia Calixto (CRAM), com equipe multidisciplinar - psicólogo, assistente social e acompanhamento jurídico.

B) Mulher em situação de violência que ainda não sabe como romper a espiral de violência e ou tem dúvidas quanto a solicitar uma medida protetiva, ou outra circunstância que a impeça de agir.

B.1) Pode entrar em contato com o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Márcia Calixto (CRAM) e agendar um atendimento com a equipe multidisciplinar (endereço, fone e horários no encarte anexo):

1) Aconselhamento em momentos de crise: A experiência da violência se constitui em um momento de crise para a vítima, a qual pode temer por sua vida, entrar em choque, negação, descrença, amortecimento e medo. Uma resposta efetiva em um momento de crise pode evitar ou minimizar o efeito traumático.

2) Atendimento psicossocial: O atendimento psicossocial tem o objetivo de promover o resgate da autoestima da mulher em situação de violência e sua autonomia, auxiliando na busca por mecanismos de proteção e/ou auxiliando na superação dos impactos da violência sofrida.

3) Aconselhamento e acompanhamento jurídico : com o objetivo de evitar que a mulher volte a ser vítima, o Centro de Referência oferece aconselhamento jurídico e orientações sobre a lei Maria da Penha, como funciona o pedido de Medida Protetiva de Urgência(MPU) e o processo em si, bem como oferece atendimento e ajuizamento de ações na área de família.

4) Articulação da rede de atendimento local: O Centro de Referência deve articular, através de assistente social, os equipamentos e os serviços da rede de atendimento para que as necessidades da mulher em situação de violência sejam prioritariamente consideradas, de forma geral e nos casos concretos, e para que o atendimento seja qualificado e humanizado tais como: acompanhamento até Delegacia Especializada para registro de ocorrência e solicitação de Medida Protetiva; solicitação de novos documentos; solicitação/encaminhamento de pedidos de benefícios.

B.2) Pode procurar a Defensoria Pública (DPE) de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica no Foro Central (endereço, fone e horários no encarte anexo):

- Para receber atendimento de acolhimento com equipe multidisciplinar e encaminhamento para a rede de proteção;
- Para solicitar medidas protetivas de urgência; e/ou
- Para solicitar acompanhamento nas audiências;

B.3) Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre.

-Os Promotores de Justiça atuam nos processos de violência contra a mulher, sendo responsáveis pela análise de medidas protetivas, inquéritos policiais, autos de prisão em flagrante, pedidos de busca e apreensão, prisão preventiva e de ações penais envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher.

Exercem a fiscalização do cumprimento da lei e do devido processo legal e oferecem as denúncias para o processamento e punição dos crimes cometidos com violência doméstica e familiar contra a mulher. Ademais efetuam o atendimento às vítimas e partes dos processos. (endereço, fone e horários no encarte anexo).

B.4) Juizados de violência doméstica: Também recebe pedido de Medida Protetiva de Urgência(MPU) formulado pela vítima através de advogado (a) ou da Defensoria Pública ou do Ministério Público, embora se recomende que o faça via DEAM. É o órgão que julga todas as violências de que trata a Lei Maria da Penha, que defere a Medida Protetiva de Urgência, que aciona a Patrulha Maria da Penha e que determina o uso de tornozeleira eletrônica ou não pelo agressor. Ia DEAM (endereço, fone e horários de atendimento no encarte anexo).

C) Mulher em situação de violência que é vigiada pelo agressor e tem dificuldade de acessar os serviços especializados, poderá acessar a rede através de um CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) ou de um CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) existente em seu território e relatar a situação de violência à equipe técnica que lhe dará as orientações necessárias.

<https://www.prefeitura.poa.br/smas>

D) Mulher vítima de VIOLÊNCIA FÍSICA que não necessita de atendimento médico de urgência: Poderá ir direto a uma das duas Delegacias Especializadas da Mulher - DEAM, para registro de Boletim de Ocorrência e encaminhamento ao Departamento Médico do IGP- Instituto Geral de Perícias do RS para realização de exame de corpo de delito (endereço, fone e horários no encarte anexo).

E) Mulher vítima de VIOLÊNCIA FÍSICA que necessita de atendimento de urgência em saúde:Deve buscar atendimento preferencialmente na rede especializada. Não sendo possível, procurar o pronto atendimento, antes de ir à Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher(DEAM) (Relação da Rede Especializada para Violência Física no encarte anexo).

F) Mulher vítima de VIOLÊNCIA SEXUAL: Deve buscar imediatamente atendimento de emergência em saúde na rede especializada, antes de ir à Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) para registro de boletim de ocorrência e demais providências. Neste tipo de violência, as mulheres serão encaminhadas para exames e medicadas para prevenir IST (Infecções sexualmente transmissíveis, incluindo HIV) e gravidez indesejada.

G) INTERROMPER A GESTAÇÃO: Qualquer mulher vítima de violência sexual ou menina menor de 14 anos tem direito a interromper uma gravidez. Procure um dos Hospitais especializados (item" F.1." supra) para receber orientações. Não é necessário apresentar Boletim de Ocorrência.

H) Terceiro Setor

Mulher em situação de violência – que não tem como acessar qualquer das portas dos serviços da rede CONTA-COMIGO, seja por receio ou impossibilidade, poderá buscar auxílio em organizações sociais de apoio para mulheres, no seu território, que possam fazer o acolhimento e prestar as primeiras informações e depois encaminhá-la para os serviços da rede pública. (Sugestão de algumas entidades no card anexo, com endereço, fone e horários de atendimentos). Independentemente de qual serviço seja acessado, o importante é buscar ajuda!

I) SERVIÇOS OUTROS DA REDE MUNICIPAL:

I.1) Guarda Civil Metropolitana (GCM):

I.1.A) Postos Avançados da Guarda Civil Metropolitana (Contêiner): Espaços descentralizados espalhados pela cidade de Porto Alegre, com várias Câmeras de segurança, além de acesso à central do CEIC, que permite que os agentes possam observar a movimentação de pessoas e de atitudes suspeitas.

I.1.B) PATAM - Patrulha de Atendimento à Mulher

Criada para realizar patrulhamentos preventivos com foco principal no atendimento à mulher, nas áreas de competência geográfica da Guarda Municipal de Porto Alegre e atuar repressivamente nas ocorrências envolvendo vítimas mulheres, orientando-as quanto aos meios para busca de apoio legal, psicológico, acolhimento, assistência jurídica e acompanhamento terapêutico.

I.1.C) TOTENS: Equipamentos com quatro metros de altura equipados com três câmeras de videomonitoramento, com cobertura de 360° em imagens, com botão de comunicação como a Guarda Municipal.

Como funciona - O objetivo é facilitar o acesso da população aos serviços de segurança e saúde, em casos de emergências. Por meio de um botão, é acionada a central de atendimento.

Serviços - A maior parte dos acionamentos diz respeito a crimes contra o patrimônio, auxílio ao pedestre e crimes de furto, mas também servirá para orientar e socorrer mulheres vítimas de violência.

Denúncias, ocorrências e solicitações à Guarda Civil Metropolitana podem ser feitas por meio de ligação para o telefone 153 e também pelo acionamento dos totens.

I.2) CENTRAL DE LIBRAS: Os serviços da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde contam com atendimento da central de libras, basta servidor de qualquer destas serviços solicitar atendimento pelo whatsapp.

Telefone: WhatsApp (51) 8016-9060

Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



8

DÚVIDAS FREQUENTES



CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER **MÁRCIA CALIXTO**

Para ser atendida pelo CRAM é necessário ter feito boletim de ocorrência na DEAM (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher)?

Não. Basta que a mulher sinta que é vítima de algum tipo de violência para que solicite atendimento pelo serviço.

Quem pode ser atendida pelo CRAM?

Mulheres maiores de 18 anos e residentes de Porto Alegre.

O CRAM realiza atendimento virtual?

Não. O atendimento é presencial e/ou por telefone.

Quem pede a Medida Protetiva?

Quando realizado o registro da ocorrência policial, será a DEAM (Delegacia Especializada no Atendimento às Mulheres) quem encaminhará o pedido para a Vara de Violência Doméstica, é o caminho mais recomendado. No entanto, se a mulher não for até a DEAM, poderá procurar a Defensoria Pública de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Foro Central ou a Vara de Violência Doméstica.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Precisa apresentar Boletim de Ocorrência para atendimento de saúde em caso de Violência Sexual?

Não é exigido Boletim de Ocorrência para o atendimento de saúde, como também não exigido para o atendimento de emergência ou para a interrupção de gestação decorrente de violência sexual.

Como buscar um atendimento de saúde mental?

O atendimento de saúde mental inicia na unidade de saúde. Busque sua US de referência.

Como saber qual é a minha Unidade de Saúde de Referência?



Unidades de Saúde: são 135 unidades dentro do Município. Descubra qual a sua Unidade de Saúde de referência, pelo **156**. Para ter acesso às listas das unidades de saúde aponte a câmera do seu celular para o QR-Code:

A unidade de Saúde de Referência deve ser procurada para atendimento de urgência?

Não. A depender da gravidade da violência deverá buscar atendimento na rede especializada. Caso não seja tão grave, pode buscar ajuda em qualquer Pronto Atendimento.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

(<https://www.defensoria.rs.def.br/defesa-da-mulher-perguntas-frequentes>)

Quais os tipos de violência punidos pela Lei Maria da Penha?

Configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Quais os agressores que podem ser punidos pela Lei Maria da Penha?

Pode ser o marido, companheiro, namorado, irmão, tio, sobrinho, primo ou amigo da mulher.

Quais são as medidas protetivas de urgência previstas pela Lei Maria da Penha?

São previstas medidas de afastamento do agressor do lar, proibição de se aproximar da mulher e de seus familiares, proibição de frequentar determinados lugares e fixação de pensão alimentícia em favor da mulher e/ou dos filhos, além de outras providências pertinentes ao caso.

Em caso de descumprimento de alguma dessas medidas, o que a lei prevê?

A lei prevê expressamente a possibilidade de prisão preventiva do agressor, principalmente quando ele desobedecer à ordem judicial que concedeu as medidas de proteção à mulher. Nesses casos, a mulher que tiver o acompanhamento da Patrulha Maria da Penha, deverá acioná-la, em caso negativo, deve registrar novo Boletim de Ocorrência informando o descumprimento para que as medidas sejam tomadas.

Considerando que a lei exige que a mulher esteja acompanhada de advogado na audiência, o que ela deve fazer?

A mulher deverá procurar com urgência a Defensoria Pública mais próxima.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

(<https://www.tjrs.jus.br/novo/violencia-domestica/orientacoes/perguntas-frequentes/>)

Quando a mulher é vítima de violência doméstica e familiar ela tem que procurar imediatamente a Delegacia de Polícia?

É o ideal. Caso contrário, deve providenciar o mais breve possível, principalmente no caso de lesão corporal em que deve ser realizado o exame de corpo de delito para comprovar as lesões.

Se a mulher está sendo vítima de violência no âmbito doméstico e familiar e decidir sair da sua residência ela perderá seus direitos (guarda dos filhos, pensão, divisão do patrimônio)?

Não. Não existe mais o “abandono de lar”. E essas questões devem ser objeto de ação na Vara de Família.

O homem agredido no âmbito doméstico, familiar ou afetivo é protegido pela Lei Maria da Penha?

Não. Nesse caso ele deve efetuar o registro do fato em qualquer Delegacia de Polícia, exceto na Delegacia da Mulher, e o processo seguirá na Vara Criminal ou no Juizado Especial Criminal, conforme o delito.

O que fazer se, mesmo depois de deferidas as medidas, o agressor continuar agredindo ou ameaçando a mulher?

A vítima deve comparecer na Delegacia de Polícia para informar as novas agressões/ameaças e, se possível, levar documento que comprove que as medidas protetivas foram deferidas anteriormente, para que a Autoridade Policial possa pedir a prisão preventiva do agressor.

O que fazer se, após pedir medidas protetivas e formalizar a representação, a vítima e o agressor se reconciliarem?

A vítima deve comparecer no Juizado de Violência Doméstica (Vara) para informar esse fato para que as medidas protetivas sejam revogadas. Para não correr o risco de praticar o crime de desobediência, o agressor deverá aguardar a decisão do(a) Juiz(a) para que volte a se aproximar da vítima.

Quando a renúncia for possível, também poderá renunciar ao direito de representação (dizer que não quer mais processar o agressor), o que impede o prosseguimento do processo contra o agressor.

Se a vítima e/ou o agressor mudar de endereço ou de telefone, isso deve ser comunicado ao Juizado de Violência Doméstica (Vara)?

Sim, pois é necessário que os endereços e telefones das partes e, se possível, e-mail, estejam atualizados no processo a fim de que sejam intimados das decisões proferidas (deferimento ou não das medidas protetivas), para que o Oficial de Justiça possa cumprir a decisão que determinou o afastamento do agressor do lar, bem como a intimação para as audiências.

Se a vítima tiver de se afastar da residência/local do fato e não puder levar seus pertences pessoais e documentos, como deve proceder para reavê-los?

A vítima deve solicitar essa providência na Delegacia de Polícia, quando for efetuar o registro de ocorrência ou, então, diretamente no Juizado da Violência Doméstica (Vara), no processo de medida protetiva.

Se o autor da violência deixou objetos pessoais e documentos na residência, havendo medida protetiva deferida de afastamento do lar e de proibição de contato, como deve proceder para reavê-los?

Deve solicitar a busca e apreensão desses objetos, no Juizado de Violência Doméstica (Vara) através da Defensoria Pública ou de advogado(a), e a medida será cumprida por Oficial de Justiça.

O Juizado de Violência Doméstica (Vara) dispõe de profissionais habilitados para atender às mulheres vítimas de violência doméstica e os agressores?

Em Porto Alegre, o Juizado dispõe de equipe multidisciplinar (psicólogos e assistentes sociais) para acolhimento dos envolvidos em casos de violência doméstica. Se necessário, a equipe faz o encaminhamento para a rede pública de saúde (tratamento para dependência química, tratamento psicológico e psiquiátrico) e assistência social (programas assistenciais federais, estaduais e municipais de amparo às vítimas de violência doméstica). Também há grupos de acolhimento para as vítimas e de reeducação para os autores de violência doméstica.



Conta Comigo

Rede de Proteção à Mulher

[illegible]

QUEM SOMOS



Grupo de Trabalho Rede de Proteção Conta Comigo

Coordenadora Geral: Fernanda Lima Núñez Mendes Ribeiro

Coordenadora de Governança: Olívia Trevisani Bertolini Monteiro

Coordenadora Eixo Notificação Compulsória: Francilene Nunes Rainone

Coordenadora Eixo Saúde: Rosa Maria Rimolo Vilarino

Coordenadora Eixo Educação: Catharina da Cunha Silveira

Coordenadoras Eixo Emprego e Renda: Adriana Soares Franco e Juliana da Silva Santiago

Coordenadora Eixo Proteção, Justiça e Direito: Carmen Mugica

Coordenadoras Eixo Assistência Social: Suely da Silva Santos e Priscila Vargas dos Santos

Coordenadora Eixo Habitação: Daniela Barbosa de Barbosa

Demais integrantes:

Cristiane Borsatto Stracke; Andressa de Souza Feijó ; Luciana Zaccolo Magalhães;
Raquel Garbin Mársico ; Sílvia Maria Martins Madruga; Luciana Plates de Chaves de Castro;
Adriana Furtado Pereira da Silva; Ana Cristina Da Silva; Carolina Campos Cláudio; Luceline
Teixeira Prado; Marta Xavier Fadrique; Jade Graziela Martins; Milene Polchowicz Russo
Rodrigues; Laura Albrecht Freitas; José Luiz Petersen Krahe; Mara Lago ; Cristiana Rodrigues
Marques; Patrícia S. Rieffel ; Renata Gabert de Souza; Elisabete Domingos Vaz (in memoriam);
Cristiane Machado Pires Ramos; Fernanda Campos Hablich; Stéphanie Carús Weydt;
Shanna Cariolato; Elisabeth Susana Wartchow; Débora Cristina Abel; Bibiana Alexandre; Kelly
Nunez; Ismael Muniz; Andrea Tochetto ; Angelita Rios ; Adriana Petry; Patrícia Vasconcelos
Machado ; Roselene Pomatti; Mariana Ribeiro Almeida; Kátia Rosane Reolon Bittencourt;
Eliana Formoso; Priscila Capistrano; Flávia Viana Ferreira; Mirian Silva de Moraes Leiria;
Giovana Mazzarolo Foppa; Capitão Erick P. Gomes Tomaz; Major Diego Terra; Giselda
Azambuja; Barbara Flores Durante ; Denis da Silva Costa; Maria Cristina Costa Cabral
Zanenga; Tais Culau de Barros; Madgéli Frantz Machado; Gabriela Soares Peixoto; Mariana
Pires Borba, Leticia Ribeiro da Silva; Carla Carrion Frös ; Marcelo Ries ; Ivana M. Moraes
Battaglin; Liliane Pastoriz ; Paloma Brum da Silva; Giovanna Ascari Falcão; Liseane Hartmann;
Paula Granetto; Cíntia Missel; Thais Dalla Rosa; Leticia Souza Mello; Vera Celina Farias;
Cristiana Rodrigues Marques; Raquel Pena Pinto e você.



Conta Comigo
Rede de Proteção à Mulher



**Prefeitura de
Porto Alegre**

<https://prefeitura.poa.br>